

Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 02 de julho de 2.025.

EXMO.SR.
ODAIR PAVIANI
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº ____/2025

Senhor Presidente,



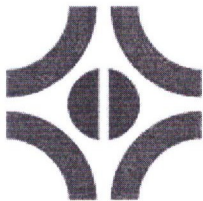
Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº ____/2025, cuja súmula tem o seguinte teor: Altera dispositivos e o Anexo IV da Lei nº 2.532, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cambé- PR e dá outras providências.

Em consonância ao contido no inciso I, do art. 144 do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis e do art. 41 da Lei Orgânica do Município, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e votado em **regime de urgência**, por entender que os dispositivos legais alterados ou criados impactam diretamente no funcionamento da estrutura organizacional desta Prefeitura Municipal, sendo de importância para a resolução de demandas apresentadas ao Poder Executivo.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

EMENTA: Altera dispositivos e o Anexo IV da Lei nº 2.532, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cambé- PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos da Lei nº 2.532/2012, que passam a vigorar com as modificações previstas neste artigo.

Art. 8º [...]

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso XI deste artigo, a alteração do padrão de vencimentos deverá ser requerida por escrito, mediante apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC; bem como apresentação de cópia do trabalho de conclusão de curso ou monografia, que será analisado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para fins de verificação do preenchimento dos requisitos legais.

Art. 23 [...]

IV - não ter ultrapassado no período aquisitivo 10 (dez) atestados médicos ou 05 (cinco) licenças médicas, excluindo-se a licença maternidade, pré-natal, atestado médico e/ou licença por doenças infectocontagiosas, licença por acidente de trabalho ou doença ocupacional, afastamento por doação de sangue, atestado médico e/ou licença para tratamento de saúde por carcinoma maligno ou doença renal crônica;



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

§ 4º O servidor que durante o período aquisitivo da progressão tenha usufruído de licença para tratar de interesses particulares ou licença por motivo de afastamento do cônjuge, ou que esteve de vacância de cargo público por posse em cargo inacumulável, perderá o direito de participar do processo de progressão funcional.

§ 5º Para fins de apuração do disposto no inciso IV deste artigo, serão considerados apenas os atestados médicos de dias, excluindo-se da apuração os atestados médicos de horas, salvo se o total de horas do atestado corresponder a jornada de trabalho prevista em lei para o cargo efetivo ocupado pelo servidor.

§ 6º A licença para tratar de interesses particulares, a licença por motivo de afastamento do cônjuge ou a vacância de cargo público por posse em cargo inacumulável, com início em um período aquisitivo da progressão e encerramento em período aquisitivo subsequente, impossibilitará a participação na progressão com base tanto neste período quanto naquele.

Art. 24 [...]

§ 2º O total de pontos obtidos no processo de progressão determinará o número de padrões de referências alcançadas, nas seguintes proporções:

- I - de 00 (zero) a 30 (trinta) pontos corresponderão a nenhuma referência;
- II - de 31 (trinta e um) a 54 (cinquenta e quatro) pontos corresponderão a 01 (uma) referência;
- III - de 55 (cinquenta e cinco) a 74 (setenta e quatro) pontos corresponderão a 02 (duas) referências;
- IV - a partir de 75 (setenta e cinco) pontos corresponderão a 03 (três) referências.

Art. 25-A [...]

Parágrafo único. Serão aceitos apenas os Títulos de Qualificação Profissional realizados nos últimos 04 (quatro) anos imediatamente



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

anteriores a data de encerramento do período aquisitivo, sendo este especificado no Decreto que regulamentará o processo de progressão do respectivo ano de sua ocorrência.

Art. 38 [...]

§ 4º As Tabelas de Vencimentos do Anexo IV da presente Lei são compostas de 04 (quatro) padrões de vencimentos, identificados pelas siglas LP, PG, ME e DR, iniciando-se no padrão de vencimentos LP, acrescido de 10 % (dez por cento) não cumulativos de um para outro padrão de vencimentos, sendo que cada um deles contém 50 (cinquenta) padrões de referências, com 1,5 % (um vírgula cinco por cento) cumulativo de um para outro padrão de referência.

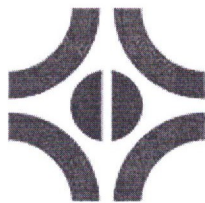
Art. 2º Fica alterado o Anexo IV - Tabela de Vencimento do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal da Lei nº 2.532/2012, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º As disposições previstas nos §§ 4º e 6º do artigo 23 da Lei nº 2.532/2012, com redação criada por meio do artigo 1º da presente Lei, serão aplicáveis a partir do processo de progressão funcional dos servidores públicos municipais prevista para ocorrer no ano de 2027.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 02 de julho de 2.025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

“ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL”

20 HORAS				
Classe/ Nível	LP	PG	ME	DR
1	R\$ 2.433,89	R\$ 2.677,28	R\$ 2.920,67	R\$ 3.164,06
2	R\$ 2.470,40	R\$ 2.717,44	R\$ 2.964,48	R\$ 3.211,52
3	R\$ 2.507,45	R\$ 2.758,20	R\$ 3.008,95	R\$ 3.259,69
4	R\$ 2.545,07	R\$ 2.799,57	R\$ 3.054,08	R\$ 3.308,59
5	R\$ 2.583,24	R\$ 2.841,57	R\$ 3.099,89	R\$ 3.358,21
6	R\$ 2.621,99	R\$ 2.884,19	R\$ 3.146,39	R\$ 3.408,59
7	R\$ 2.661,32	R\$ 2.927,45	R\$ 3.193,58	R\$ 3.459,72
8	R\$ 2.701,24	R\$ 2.971,36	R\$ 3.241,49	R\$ 3.511,61
9	R\$ 2.741,76	R\$ 3.015,93	R\$ 3.290,11	R\$ 3.564,29
10	R\$ 2.782,89	R\$ 3.061,17	R\$ 3.339,46	R\$ 3.617,75
11	R\$ 2.824,63	R\$ 3.107,09	R\$ 3.389,55	R\$ 3.672,02
12	R\$ 2.867,00	R\$ 3.153,70	R\$ 3.440,40	R\$ 3.727,10
13	R\$ 2.910,00	R\$ 3.201,00	R\$ 3.492,00	R\$ 3.783,00
14	R\$ 2.953,65	R\$ 3.249,02	R\$ 3.544,38	R\$ 3.839,75
15	R\$ 2.997,96	R\$ 3.297,75	R\$ 3.597,55	R\$ 3.897,35
16	R\$ 3.04	R\$ 3.34	R\$ 3.6	R\$ 3.95

40 HORAS				
Classe/ Nível	LP	PG	ME	DR
1	R\$ 4.867,77	R\$ 5.354,55	R\$ 5.841,32	R\$ 6.328,10
2	R\$ 4.940,79	R\$ 5.434,87	R\$ 5.928,94	R\$ 6.423,02
3	R\$ 5.014,90	R\$ 5.516,39	R\$ 6.017,88	R\$ 6.519,37
4	R\$ 5.090,12	R\$ 5.599,13	R\$ 6.108,15	R\$ 6.617,16
5	R\$ 5.166,47	R\$ 5.683,12	R\$ 6.199,77	R\$ 6.716,42
6	R\$ 5.243,97	R\$ 5.768,37	R\$ 6.292,76	R\$ 6.817,16
7	R\$ 5.322,63	R\$ 5.854,89	R\$ 6.387,16	R\$ 6.919,42
8	R\$ 5.402,47	R\$ 5.942,72	R\$ 6.482,96	R\$ 7.023,21
9	R\$ 5.483,51	R\$ 6.031,86	R\$ 6.580,21	R\$ 7.128,56
10	R\$ 5.565,76	R\$ 6.122,34	R\$ 6.678,91	R\$ 7.235,49
11	R\$ 5.649,25	R\$ 6.214,17	R\$ 6.779,09	R\$ 7.344,02
12	R\$ 5.733,98	R\$ 6.307,38	R\$ 6.880,78	R\$ 7.454,18
13	R\$ 5.819,99	R\$ 6.401,99	R\$ 6.983,99	R\$ 7.565,99
14	R\$ 5.907,29	R\$ 6.498,02	R\$ 7.088,75	R\$ 7.679,48
15	R\$ 5.995,90	R\$ 6.595,49	R\$ 7.195,08	R\$ 7.794,67
16	R\$ 6.08	R\$ 6.69	R\$ 7.303,	R\$ 7.911

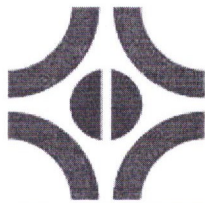


Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

	2,93	7,22	51,51	5,81
17	R\$ 3.08 8,57	R\$ 3.39 7,43	R\$ 3.7 06,29	R\$ 4.01 5,14
18	R\$ 3.13 4,90	R\$ 3.44 8,39	R\$ 3.7 61,88	R\$ 4.07 5,37
19	R\$ 3.18 1,92	R\$ 3.50 0,12	R\$ 3.8 18,31	R\$ 4.13 6,50
20	R\$ 3.22 9,65	R\$ 3.55 2,62	R\$ 3.8 75,58	R\$ 4.19 8,55
21	R\$ 3.27 8,10	R\$ 3.60 5,91	R\$ 3.9 33,72	R\$ 4.26 1,53
22	R\$ 3.32 7,27	R\$ 3.66 0,00	R\$ 3.9 92,72	R\$ 4.32 5,45
23	R\$ 3.37 7,18	R\$ 3.71 4,90	R\$ 4.0 52,61	R\$ 4.39 0,33
24	R\$ 3.42 7,84	R\$ 3.77 0,62	R\$ 4.1 13,40	R\$ 4.45 6,19
25	R\$ 3.47 9,25	R\$ 3.82 7,18	R\$ 4.1 75,10	R\$ 4.52 3,03
26	R\$ 3.53 1,44	R\$ 3.88 4,59	R\$ 4.2 37,73	R\$ 4.59 0,87
27	R\$ 3.58 4,41	R\$ 3.94 2,85	R\$ 4.3 01,30	R\$ 4.65 9,74
28	R\$ 3.63 8,18	R\$ 4.00 2,00	R\$ 4.3 65,82	R\$ 4.72 9,63
29	R\$ 3.69 2,75	R\$ 4.06 2,03	R\$ 4.4 31,30	R\$ 4.80 0,58
30	R\$ 3.74 8,14	R\$ 4.12 2,96	R\$ 4.4 97,77	R\$ 4.87 2,59
31	R\$ 3.80 4,37	R\$ 4.18 4,80	R\$ 4.5 65,24	R\$ 4.94 5,67
32	R\$ 3.86 1,43	R\$ 4.24 7,57	R\$ 4.6 33,72	R\$ 5.01 9,86
33	R\$ 3.91 9,35	R\$ 4.31 1,29	R\$ 4.7 03,22	R\$ 5.09 5,16
34	R\$ 3.97 8,14	R\$ 4.37 5,96	R\$ 4.7 73,77	R\$ 5.17 1,59
35	R\$ 4.03 7,81	R\$ 4.44 1,60	R\$ 4.8 45,38	R\$ 5.24 9,16
36	R\$ 4.09 8,38	R\$ 4.50 8,22	R\$ 4.9 18,06	R\$ 5.32 7,90
37	R\$ 4.15 9,85	R\$ 4.57 5,85	R\$ 4.9 91,83	R\$ 5.40 7,82

	5,84	4,43	01	59
17	R\$ 6.17 7,13	R\$ 6.79 4,84	R\$ 7.412, 56	R\$ 8.030, 27
18	R\$ 6.26 9,79	R\$ 6.89 6,77	R\$ 7.523, 74	R\$ 8.150, 72
19	R\$ 6.36 3,83	R\$ 7.00 0,22	R\$ 7.636, 60	R\$ 8.272, 98
20	R\$ 6.45 9,29	R\$ 7.10 5,22	R\$ 7.751, 15	R\$ 8.397, 08
21	R\$ 6.55 6,18	R\$ 7.21 1,80	R\$ 7.867, 42	R\$ 8.523, 03
22	R\$ 6.65 4,52	R\$ 7.31 9,98	R\$ 7.985, 43	R\$ 8.650, 88
23	R\$ 6.75 4,34	R\$ 7.42 9,78	R\$ 8.105, 21	R\$ 8.780, 64
24	R\$ 6.85 5,66	R\$ 7.54 1,22	R\$ 8.226, 79	R\$ 8.912, 35
25	R\$ 6.95 8,49	R\$ 7.65 4,34	R\$ 8.350, 19	R\$ 9.046, 04
26	R\$ 7.06 2,87	R\$ 7.76 9,16	R\$ 8.475, 44	R\$ 9.181, 73
27	R\$ 7.16 8,81	R\$ 7.88 5,69	R\$ 8.602, 57	R\$ 9.319, 45
28	R\$ 7.27 6,34	R\$ 8.00 3,98	R\$ 8.731, 61	R\$ 9.459, 25
29	R\$ 7.38 5,49	R\$ 8.12 4,04	R\$ 8.862, 59	R\$ 9.601, 14
30	R\$ 7.49 6,27	R\$ 8.24 5,90	R\$ 8.995, 53	R\$ 9.745, 15
31	R\$ 7.60 8,72	R\$ 8.36 9,59	R\$ 9.130, 46	R\$ 9.891, 33
32	R\$ 7.72 2,85	R\$ 8.49 5,13	R\$ 9.267, 41	R\$ 10.03 9,70
33	R\$ 7.83 8,69	R\$ 8.62 2,56	R\$ 9.406, 43	R\$ 10.19 0,29
34	R\$ 7.95 6,27	R\$ 8.75 1,90	R\$ 9.547, 52	R\$ 10.34 3,15
35	R\$ 8.07 5,61	R\$ 8.88 3,17	R\$ 9.690, 74	R\$ 10.49 8,30
36	R\$ 8.19 6,74	R\$ 9.01 6,42	R\$ 9.836, 10	R\$ 10.65 5,77
37	R\$ 8.31 9,70	R\$ 9.15 1,66	R\$ 9.983, 64	R\$ 10.81 5,61

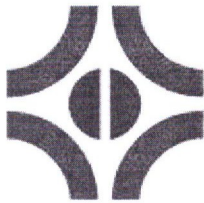


Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

38	R\$ 4.22 2,25	R\$ 4.64 4,49	R\$ 5.0 66,71	R\$ 5.48 8,93
39	R\$ 4.28 5,58	R\$ 4.71 4,15	R\$ 5.1 42,71	R\$ 5.57 1,27
40	R\$ 4.34 9,87	R\$ 4.78 4,86	R\$ 5.2 19,85	R\$ 5.65 4,84
41	R\$ 4.41 5,12	R\$ 4.85 6,64	R\$ 5.2 98,15	R\$ 5.73 9,66
42	R\$ 4.48 1,34	R\$ 4.92 9,49	R\$ 5.3 77,62	R\$ 5.82 5,75
43	R\$ 4.54 8,56	R\$ 5.00 3,43	R\$ 5.4 58,28	R\$ 5.91 3,14
44	R\$ 4.61 6,79	R\$ 5.07 8,48	R\$ 5.5 40,16	R\$ 6.00 1,84
45	R\$ 4.68 6,04	R\$ 5.15 4,66	R\$ 5.6 23,26	R\$ 6.09 1,86
46	R\$ 4.75 6,33	R\$ 5.23 1,98	R\$ 5.7 07,61	R\$ 6.18 3,24
47	R\$ 4.82 7,68	R\$ 5.31 0,46	R\$ 5.7 93,22	R\$ 6.27 5,99
48	R\$ 4.90 0,09	R\$ 5.39 0,11	R\$ 5.8 80,12	R\$ 6.37 0,13
49	R\$ 4.97 3,60	R\$ 5.47 0,97	R\$ 5.9 68,32	R\$ 6.46 5,68
50	R\$ 5.04 8,20	R\$ 5.55 3,03	R\$ 6.0 57,85	R\$ 6.56 2,67

38	R\$ 8.44 4,49	R\$ 9.28 8,94	R\$ 10.13 3,40	R\$ 10.97 7,85
39	R\$ 8.57 1,16	R\$ 9.42 8,27	R\$ 10.28 5,40	R\$ 11.14 2,51
40	R\$ 8.69 9,73	R\$ 9.56 9,70	R\$ 10.43 9,68	R\$ 11.30 9,65
41	R\$ 8.83 0,22	R\$ 9.71 3,24	R\$ 10.59 6,27	R\$ 11.47 9,30
42	R\$ 8.96 2,67	R\$ 9.85 8,94	R\$ 10.75 5,22	R\$ 11.65 1,48
43	R\$ 9.09 7,11	R\$ 10.0 06,83	R\$ 10.91 6,55	R\$ 11.82 6,26
44	R\$ 9.23 3,57	R\$ 10.1 56,93	R\$ 11.08 0,29	R\$ 12.00 3,65
45	R\$ 9.37 2,08	R\$ 10.3 09,28	R\$ 11.24 6,50	R\$ 12.18 3,71
46	R\$ 9.51 2,66	R\$ 10.4 63,92	R\$ 11.41 5,20	R\$ 12.36 6,46
47	R\$ 9.65 5,35	R\$ 10.6 20,88	R\$ 11.58 6,42	R\$ 12.55 1,96
48	R\$ 9.80 0,18	R\$ 10.7 80,19	R\$ 11.76 0,22	R\$ 12.74 0,24
49	R\$ 9.94 7,18	R\$ 10.9 41,90	R\$ 11.93 6,62	R\$ 12.93 1,34
50	R\$ 10.0 96,39	R\$ 11.1 06,02	R\$ 12.11 5,67	R\$ 13.12 5,31



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, 02 de julho de 2.025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

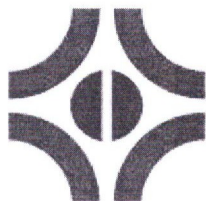
Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº _____/2025, que *“altera dispositivos e o Anexo IV da Lei nº 2.532, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cambé- PR e dá outras providências”*.

A presente propositura promove alterações na Lei nº 2.532/2012, adequando por exemplo a redação do dispositivo legal referente a alteração de padrão de vencimentos por titulações, deixando-o claro que a titulação apresentada pelo servidor será analisada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ainda, estar-se-á ajustando os artigos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério que disciplinam a progressão funcional dos servidores, dentre os quais dispositivos que estabelecem os requisitos para participação no processo de progressão; a diminuição das faixas de pontuação para determinação das quantidades de referências conquistadas, e o prazo de validade dos títulos de qualificação profissional que serão aceitos no processo de progressão previsto para ocorrer neste ano.

Ademais, será promovida alteração na tabela de vencimentos presente no Anexo IV da Lei nº 2.532/2012, exclusivamente na faixa de padrão de referências no sentido vertical, passando das atuais 35 (trinta e cinco) para 50 (cinquenta) referências, adequando a tabela a realidade das carreiras atualmente,



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

considerando a média do tempo que o servidor levará para percorrer toda a tabela desde o seu ingresso até a data de sua aposentadoria, possibilitando sua participação na progressão ao longo de sua vida funcional.

Diante do exposto, e, em consonância ao contido no inciso I, do art. 144 do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis e do art. 41 da Lei Orgânica do Município, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e votado em **regime de urgência**, por entender que os dispositivos legais alterados ou criados impactam diretamente no funcionamento da estrutura organizacional desta Prefeitura Municipal, sendo de importância para a resolução de demandas apresentadas ao Poder Executivo.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**)

em 02/07/2025 16:44:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5a538f73-f6aa-4ee6-ae62-9c9a306c3c29>

